



Data
06/12/2021
19:43:49

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 - Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual,

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Jaqueline Santos Vieira, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, José Roberto Noronha da Cruz, Lariane Almeida Santos, Luciana Helena Cajas Mazzutti, Rodrigo Augusto de Figueiredo

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 10/12/2021 14:04
Recebido por: RET-NIT: Jaqueline Santos Vieira
- 10/12/2021 13:08
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2021 13:06
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 09/12/2021 11:17
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 09/12/2021 10:59
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 08/12/2021 09:06
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 08/12/2021 07:43
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 07/12/2021 18:40
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 07/12/2021 17:13
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 17:04

Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa

07/12/2021 16:40

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 16:33

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/12/2021 16:29

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/12/2021 11:23

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 10:00

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2021 09:03

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 58/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual, conforme documentos acostados ao processo 23327.253945.2021-88 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 07/12/2021 09:03:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268562

Código de Autenticação: 8140bd35a2



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
18/11/2021 15:51:27

Setor de Origem
RET - RET-NIT

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
Contratação de empresa para curso de capacitação para os servidores do NIT

Interessados
Jaqueline Santos Vieira, José Roberto Noronha da Cruz, Luciana Helena Cajas Mazzutti, Rodrigo Augusto de Figueiredo

Situação
Finalizado

Trâmites

- 07/12/2021 10:00
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 07/12/2021 09:13
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 06/12/2021 16:27
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 06/12/2021 15:45
Enviado por: RET-NIT: Rodrigo Augusto de Figueiredo
- 02/12/2021 15:02
Recebido por: RET-NIT: Jaqueline Santos Vieira
- 02/12/2021 09:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 02/12/2021 08:23
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos
- 01/12/2021 16:20
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 01/12/2021 16:20
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 01/12/2021 15:18
Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

01/12/2021 15:16

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

01/12/2021 14:10

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

01/12/2021 14:02

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

01/12/2021 11:34

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

30/11/2021 15:30

Recebido por: RET-NUCAP: Iara Bernabo Colina

30/11/2021 12:18

Enviado por: RET-NIT: Rodrigo Augusto de Figueiredo

30/11/2021 09:52

Recebido por: RET-NIT: Rodrigo Augusto de Figueiredo

30/11/2021 09:44

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

30/11/2021 08:09

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

29/11/2021 19:49

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

29/11/2021 19:47

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

29/11/2021 18:57

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

29/11/2021 18:56

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

29/11/2021 15:17

Enviado por: RET-PROPES: Lucas Possedente Emerique

29/11/2021 15:16

Recebido por: RET-PROPES: Lucas Possedente Emerique

29/11/2021 13:32

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

- 29/11/2021 10:50
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 25/11/2021 09:41
Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 25/11/2021 09:38
Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 25/11/2021 07:29
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 25/11/2021 07:25
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 23/11/2021 15:24
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 23/11/2021 15:21
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 23/11/2021 12:54
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 23/11/2021 12:53
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 22/11/2021 19:01
Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida
- 22/11/2021 11:16
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 22/11/2021 07:50
Enviado por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 19/11/2021 17:12
Recebido por: RET-PROPES: Luciana Helena Cajas Mazzutti
- 19/11/2021 10:43
Enviado por: RET-NIT: Rodrigo Augusto de Figueiredo

APOIO AO TREINAMENTO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL DO IF BAIANO

Proposta técnica-comercial
Versão 2



Belo Horizonte
17 de novembro de 2021

Por quê Prís?

Nosso propósito é simplificar processos de negócios e promover ambientes de trabalho felizes! ;)

Great
Place
To
Work.

Certificado
14/08/2019 - 14/08/2020
BRASIL

PRIS SOFTWARE

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA E DO PROFESSOR

■ SOBRE A PRIS

A Pris é uma empresa moderna e dinâmica, focada em identificar problemas, buscar respostas e oferecer soluções personalizadas.

Somos certificados com o selo Great Place to Work e estamos em 8º lugar geral no ranking 100 Open Startups 2020 como uma das empresas mais atraentes para o mercado corporativo.

Por quê somos assim?

Somos movidos por um **propósito** todo nosso: simplificar processos de negócios e promover ambientes de trabalho felizes.

Como fazemos isso?

Desenvolvemos soluções inovadoras e escaláveis para organizações com desafios de gestão ou tomada de decisão, em temas e áreas nas quais não existe uma solução definitiva ou dominante.

O quê oferecemos?

Oferecemos **sistemas, consultorias e treinamentos** em remuneração variável de curto e longo prazos, em gestão e valoração de ativos de propriedade intelectual, e em novos temas relacionados à tomada de decisão e finanças.

Nosso propósito em propriedade intelectual

Apoiar empresas a aumentarem sua maturidade em propriedade intelectual, auxiliando que isso se torne uma fonte de valor



■ SOBRE O INSTRUTOR

Daniel Elói

- Daniel Elói é **sócio fundador** da Pris.
- Trabalha com Valoração de Ativos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, tecnologias) **desde 2008**, tendo liderado mais de **100 avaliações**
- Participou da modelagem do **Pris IP Manager**, software para a gestão estratégica e operacional de ativos de PI da Pris
- Graduado e mestre em Engenharia de Produção pela UFMG com foco em finanças e análise de risco, aprimorou suas habilidades empreendedoras no Babson College e na Stanford University, nos EUA.





**FORMAÇÃO EM
VALORAÇÃO DE ATIVOS**
CURSO EM OFERTA

CURSO DE VALORAÇÃO DE TECNOLOGIAS E ATIVOS DE PI

■ CURSO DE GESTÃO E VALORAÇÃO DE ATIVOS DE PI

O Curso de Gestão e Valoração oferece **quase 16h de atividades**, divididas em **videoaulas** expositivas, **exercícios práticos dirigidos** e com demonstração de resolução, além de **textos e materiais de estudo**. Na conclusão do material, é emitido um **certificado oficial**.

Você terá acesso aos seguintes conteúdos:

- Ativos Intangíveis: Conceitos
- Gestão de portfólios de ativos de propriedade intelectual, abordando as melhores práticas e abordagens na gestão de portfólios e contratos
- Avaliação & valoração de ativos de PI, explorando as principais abordagens e métodos para patentes e marcas
- Contabilização de ativos intangíveis, analisando a Norma CPC 04

EMENTA DO CURSO

CONTEXTUALIZAÇÃO

- i. Conceito de Ativos Intangíveis
- ii. Diferenças sobre Precificação e Valoração
- iii. Papel da Incerteza no Contexto Tecnológico
- iv. O que é Gestão Estratégica de Ativos de Propriedade Intelectual

TÉCNICAS DE VALORAÇÃO

- i. Exposição das técnicas mais utilizadas (baseada em custos, múltiplos, fluxo de caixa descontado e opções reais)
- ii. Discussão sobre vantagens e limitações das abordagens
- iii. Particularidades para a valoração de Marcas e Patentes
- iv. Relação Custo x Benefício de análise
- v. Norma contábil e seus impactos

CASOS REAIS

- i. Apresentação de casos de valoração pela Pris
- ii. Exercícios práticos de valoração com cada técnica exposta
- iii. Demonstração de resolução através de Excel



PROPOSTA COMERCIAL

Valor do Curso	R\$ 1.490,00 por R\$894,00 (valor por pessoa para contratações até 30/11))
Hora de Tutoria	R\$ 2.000,00
Condições Especiais*	<p><u>Desconto progressivo para grupos maiores (para contratações após período de Black Friday – 30/11):</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 2 acessos com 5% de desconto• 3 acessos com 10% de desconto• 4 acessos com 15% de desconto• 5 acessos com 20% de desconto• Mais de 5 acessos com 25% de desconto <p><u>Valor para clientes Pris IP Manager: 25% de desconto por acesso</u></p> <p><u>Valor para futuros** clientes Pris IP Manager: 40% do valor da inscrição descontado no valor de setup do sistema</u></p> <p>** Prazo para contratação do sistema: 3 meses após compra do curso</p>

* Os descontos e condições especiais não se aplicam ao valor da hora de tutoria.



PRIS

**MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS
PODEM SER CONFERIDAS EM NOSSA
PÁGINA**

<https://cursodevaloracao.pris.com.br/>



■ CONTATO

Gabriel Freitas

gabriel.freitas@pris.com.br

31 4040 4631 | Ramal 286



Documento Digitalizado Público

Proposta Comercial PRIS SOFTWARE

Assunto: Proposta Comercial PRIS SOFTWARE
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 18/11/2021 15:56:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284879

Código de Autenticação: d772597be4



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/242Emitida em:
01/04/2021 às 16:51:20Competência:
01/04/2021Código de Verificação:
e4220cb7

PRIS PAGAMANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.475.113/0001-95

RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 478, SALA 1412, Santo Antônio - Cep: 30350-180

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0286737/001-3

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.348.003/0038-02

Inscrição Municipal: Não Informado

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

PRQ ESTACAO BIOLOGICA-PEQB, S/N, Plano Piloto - Cep: 70770-901

Brasilia

DF

Telefone: Não Informado

Email: cenargen.compras@embrapa.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Nota fiscal referente à Treinamento em PI - Curso de Valoração e Precificação de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual

R\$ 7.900,00

No OCS: 0107/20

Processo: 0064/20

Empenho: 2020NE000107

Dados para depósito

Bradesco (237)

Ag: 3436-3

C/C: 26850 -0

Vencimento: 01/05/2021

LEI 12.741 - valor aproximado dos impostos R\$ 1.092,57 (13,83%).

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 7.900,00	Valor dos serviços:	R\$ 7.900,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 746,55	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.900,00
Valor Líquido:	R\$ 7.153,45	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 237,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 51,35 COFINS: R\$ 237,00 IR: R\$ 379,20 CSLL: R\$ 79,00

Outras Informações:**Empresa beneficiada pelo PROEMP. ISSQN não sujeito à retenção na fonte em BH; Certificado de Incentivo Fiscal-nº 23-A**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Documento Digitalizado Público

Comprovação de preço de mercado 01

Assunto: Comprovação de preço de mercado 01
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 18/11/2021 15:57:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284880

Código de Autenticação: 1016d3dd3c



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2021/681	Emitida em: 27/07/2021 às 20:38:19	Competência: 27/07/2021	Código de Verificação: 9fd240f6
	PRIS SOFTWARE LTDA CPF/CNPJ: 13.475.113/0001-95 RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 478, SALA 1412, Santo Antônio - Cep: 30350-180 Belo Horizonte Telefone:		Inscrição Municipal: 0286737/001-3 MG Email:
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 00.418.993/0001-16 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA-CADE Q SEPN QUADRA 515 BLOCO D LOTE 04, 04, EDIF CARLOS TAURISANO, ASA NORTE - Cep: 70770-504 Brasilia Telefone: (61)3221-8550		Inscrição Municipal: Não Informado DF Email: CGESP@CADE.GOV.BR	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Curso: VALORAÇÃO DE TECNOLOGIAS - ATIVOS DE PI			
VALOR: R\$ 2.831,00			
Processo: 08700.000992/2021-22			
Dados para depósito			
Bradesco (237) Ag: 3436-3 C/C: 26850 -0			
Vencimento: 11/08/2021			
Serviço prestado em Belo Horizonte			
LEI 12.741 - valor aproximado dos impostos R\$ 391,53 (13,83%)			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.			
Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 2.831,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.831,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 174,11	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.831,00
Valor Líquido:	R\$ 2.656,89	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 84,93
Retenções Federais:			
PIS: R\$ 18,40 COFINS: R\$ 84,93 IR: R\$ 42,47 CSLL: R\$ 28,31			
Outras Informações:			
Empresa beneficiada pelo PROEMP. ISSQN não sujeito à retenção na fonte em BH; Certificado de Incentivo Fiscal-nº 23-A			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

Documento Digitalizado Público

Comprovação de preço de mercado 02

Assunto: Comprovação de preço de mercado 02
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 18/11/2021 15:58:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284881

Código de Autenticação: 678a694cd2



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/899

Emitida em:
15/09/2021 às 10:02:34Competência:
15/09/2021Código de Verificação:
d76e25df

PRIS SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: 13.475.113/0001-95

RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 478, SALA 1412, Santo Antônio - Cep: 30350-180

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0286737/001-3

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.635.952/0001-93

CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO

AVENIDA DOM JOÃO VI, 28705, Guaratiba - Cep: 23020-470

Rio De Janeiro

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RJ

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Nota fiscal referente a inscrição relativa ao Curso Valoração de gestão e Valoração de ativos de PI

Nota de empenho nº 407

Valor total: R\$5.066,00

Vencimento: 15/10/2021

Dados para depósito

Bradesco (237)

Ag: 3436-3

C/C: 26850-0

Serviço prestado em Belo Horizonte

LEI 12.741 - valor aproximado dos impostos R\$ 700,63 (13,83%)

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município**Valor dos serviços: R\$ 5.066,00**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 311,56

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 4.754,44**Valor dos serviços: R\$ 5.066,00**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 5.066,00

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 151,98**Retenções Federais:**

PIS: R\$ 32,93 COFINS: R\$ 151,98 IR: R\$ 75,99 CSLL: R\$ 50,66

Outras Informações:**Empresa beneficiada pelo PROEMP. ISSQN não sujeito à retenção na fonte em BH; Certificado de Incentivo Fiscal-nº 23-A**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Documento Digitalizado Público

Comprovação de preço de mercado 03

Assunto: Comprovação de preço de mercado 03
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 18/11/2021 15:58:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284883

Código de Autenticação: 5346f477b2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 18 de novembro de 2021

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição em capacitação à **distância** para os servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REQUISITANTE	PROPE/S/NIT
Nº DE PARTICIPANTES	02
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 5.788,00 <i>(duas inscrições + duas horas de tutoria especializada)</i>

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se devido a atual necessidade do NIT em realizar a valoração dos seus ativos de propriedade intelectual. No ano de 2021, O IFBAIANO foi contemplado com quatro cartas-patente pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Ainda, outros 12 pedidos foram submetidos à análise técnica nos últimos anos, com reais possibilidades de concessão das patentes requisitadas. Neste sentido, torna-se imprescindível que os servidores que atuam no NIT sejam devidamente qualificados para realizar a valoração das tecnologias que integram/rão o portfólio de ativos intangíveis do IFBAIANO.

Ressalta-se que um dos maiores objetivos do NIT deve estar voltado para a disponibilização ao mercado do conhecimento gerado dentro do Instituto. Cabe destacar os incisos V e VI, do artigo 6º da Política de Inovação do IFBAIANO:

*V. Estímulo a gestão da propriedade intelectual e de **transferência de tecnologia** para desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, estratégias **para a transferência de inovação gerada pelo IF***

Baiano, isoladamente, ou em parcerias com outras instituições, como também pela negociação e gestão de acordos de transferência de tecnologia; **(grifo nosso)**

VI. Consolidação e apoio da institucionalização do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no âmbito do instituto, por meio do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica IF Baiano, aprovado pela Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, para disseminar a cultura da inovação e **promover a valorização da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, além das atribuições estabelecidas nas leis norteadoras; (grifo nosso)**

A partir da concessão das patentes, torna-se, portanto, imprescindível precificar a tecnologia descoberta para que possa enfim realizar a transferência do conhecimento científico e tecnológico para o mercado. Para tanto, justifica-se capacitar os servidores para realizar a valoração da Propriedade Intelectual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
--	---

<p>NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO</p>	<p>A contratação do Curso de Capacitação em Gestão Estratégica de Propriedade Intelectual é uma contratação de serviço técnico de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, visto que o serviço a ser prestado não é oferecido por nenhuma outra empresa. Além disso, a Pris Software, prestadora do serviço, tem reconhecida experiência no tema, já tendo ministrado cursos com temática igual e/ou semelhante nas seguintes instituições públicas e privadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embraer • Senai Santa Catarina • ANPEI • Embrapa • FUNED • UNICAMP • Braerg • Aché Laboratórios • Universidade Federal de Goiás • Kasznar Leonardos – Propriedade Intelectual • Provedel Advogados • Vilage Marcas e Patentes • Fiocruz
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>A notória especialização do contratado encontra-se destacada tanto na atividade exercida pelo profissional designado para ministrar o curso quanto na especialização da empresa. O profissional responsável pela prestação do serviço, Daniel Elói, tem longa experiência prática e teórica no tema abordado, tendo feito um mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais com foco em valoração e gestão estratégica de Propriedade Industrial, publicado artigos e trabalhado por mais de 10 anos nessa área.</p> <p>Os artigos publicados pelo profissional são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ELOI SANTOS, D. T.; SANTIAGO, L. P. <i>Price competition and innovation diffusion in an oligopolistic market. In: Portland International Conference on Management of Engineering & Technology, PICMET, 2008, Cape Town. Conferece Proceeding of the Portland International Conference on Management of Engineering and Technology, PICMET. Piscataway, NJ: IEEE Xplore, 2008. p. 2337-2348.</i> - ELOI SANTOS, D. T.; OLIVEIRA JUNIOR, N.A.; VILLACA, S.G.; Amaral, H. F. Valoração de Empresas do setor siderúrgico pela abordagem de múltiplos. In: ENEGEP 2008, Rio de Janeiro. XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Florianópolis: Abepro, 2008 v.1.

- SANTIAGO, L.P.; ELOI SANTOS, D. T. *Market Payoff Estimation for Innovative Projects Under Intense Competition*. In: *INFORMS Annual Meeting, 2008, Washington, DC. INFORMS Annual Meeting, 2008, Baltimore, MD: INFORMS, 2008, v.1 p 120-200.*

- ELOI SANTOS, D.T.; SANTIAGO, L.P.. Avaliar X Valorar Novas Tecnologias: Desmistificando Conceitos. Radar do Inovação, p. 1-8, 31 jul. 2008.

- ELOI SANTOS, D. T.; SANTIAGO, L. P.. Métodos de Valoração de Tecnologias. Radar do Inovação, Belo Horizonte, p. 1 - 11, 01 set. 2008.

Nos seus mais de 10 anos de experiência no tema, atendeu diversas instituições de destaque. Seus principais projetos realizados nesse período foram:

- Liderou a valoração de três tecnologias do setor biocombustível para uma multinacional brasileira do setor;
- Liderou a valoração de um projeto de pesquisa de tecnologia petroquímica para uma multinacional brasileira no setor;
- Liderou o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação e valoração de patentes para licenciamento de terceiros (licensing out) para uma multinacional brasileira do setor de cosméticos;
- Liderou a valoração do projeto corporativo de investimentos de uma mineradora no Brasil (empresa do setor de mineração em fase de implantação e abertura de capital);
- Liderou a valoração dos royalties para o licenciamento de uma tecnologia do setor de eletrodomésticos para uma multinacional do setor;
- Liderou o desenvolvimento de uma metodologia para avaliação e priorização de projetos de P&D do setor elétrico para companhia geradora do setor.
- Liderou o desenvolvimento de metodologia para avaliação de ativos em grandes empresas, do setor aeronáutico, setor de mineração, papel e celulose, instituições de pesquisa;
- Liderou o desenvolvimento do Pris IP Suite, conjunto de ferramentas de gestão estratégica-operacional de ativos de PI.

Daniel Elói também foi convidado diversas vezes para fazer palestras sobre o tema em eventos e associações de destaque. Instituições nas quais ele já foi palestrante:

- Associação Paulista de Propriedade Intelectual
- Rede Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro
- Parque Tecnológico da UFRJ
- Rede Mineira de Propriedade Intelectual
- Fiocruz

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado em período a ser determinado pelo setor requisitante, na cidade de Salvador-BA, sob a forma *online* (Educação à Distância) com carga horária de 16 horas.

4.2. O conteúdo programático informado na proposta comercial da Contratada atende às necessidades de capacitação dos participantes e encontra-se anexo ao processo.

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA: PRIS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 13.475.113/0001-95.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexado pelo(a) solicitante** ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento; [(usar esse item apenas para cursos in company)]

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - [Campus/Reitoria]:

8.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - [Campus/Reitoria], se for o caso;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.1.5. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - [REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Helena Cajas Mazzutti DIRETOR - CD0002 - RET-PROPE**s em 18/11/2021 18:08:46.
- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 18/11/2021 15:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260760

Código de Autenticação: 5e434d6961



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Despacho:

Sra. Luciana, solicito: 1- Ciência e autorização do pagamento para contratação do curso de capacitação dos servidores do NIT 2- Encaminhar para o ordenador de despesas em Diretoria Executiva / Gabinete 3- Encaminhar para PROPLAN > RET-COMPRAS

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR, RET-NIT, em 19/11/2021 10:43:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezada Chefe de Gabinete, Ao cumprimentá-la, declaro ciência e autorizo o pagamento. Nesse sentido, encaminho para autorização da Diretoria Executiva e, uma vez autorizado, envio à PROPLAN. Desde já agradeço. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 22/11/2021 07:50:52.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Pró-Reitor, Segue para verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 22/11/2021 19:01:30.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e verificação de disponibilidade orçamentária, conforme despachos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 23/11/2021 12:54:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Proplan No momento possuímos disponibilidade para atendimento ao pleito.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 23/11/2021 15:24:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Considerando a disponibilidade orçamentária de momento, encaminhamos para autorização para contratação do curso, conforme solicitação da RET-PROPES.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 25/11/2021 07:29:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezada Chefe Gabinete, Ao cumprimentá-la, uma vez verificada a disponibilidade orçamentária, declaro ciência e autorizo o pagamento. Nesse sentido, solicito encaminhamento à Direção Executiva e, posteriormente, envio à Proplan. Desde já agradeço. Att

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Helena Cajas Mazzutti, DIRETOR - CD2 - RET-PROPES, RET-PROPES, em 25/11/2021 09:41:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Pró-Reitor, Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, autorizamos promover os trâmites para realizar a contratação solicitada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 29/11/2021 13:32:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO

Despacho:

Prezados, encaminho com urgência para atendimento. A promoção é até Novembro

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lucas Possedente Emerique, PRO-REITOR - SUBSTITUTO - RET-PROPES, RET-PROPES, em 29/11/2021 15:17:22.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e enaminamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 29/11/2021 18:57:35.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente. Segue para encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 29/11/2021 19:49:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito que seja feita a indicação do número do item cadastrado no PAC/PGC 2021 referente a esta despesa, ou na ausência de sua existência, oriento a abertura de "comunicação interna" no SUAP solicitando de forma motivada autorização ao Reitor para inclusão desta despesa no sistema PGC. Após autorizado, realizar o lançamento do item no PGC 2021, finalizar o processo SUAP de pedido de autorização de inclusão do item no PGC, relacioná-lo a este processo e encaminhar ao Setor de Compras para continuidade do processo. Caso a despesa já conste no PAC/PGC 2021, inclua o DOD apontando o número do item no PAC/PGC 2021, o comprovante de que não está sendo oferecido o mesmo curso pela ENAP/ESAF e o Requerimento de participação em ação de desenvolvimento que encontra-se no SUAP e encaminhar p/ o NUCAP. Após a concordância do NUCAP encaminhar ao Setor de Compras.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 30/11/2021 09:44:20.

Resultados para a sua pesquisa:

3 de 3 resultados encontrados

Inscrições abertas!

Controle Externo Ex-ante para Concessões

Este curso faz parte da Certificação Avançada em Políticas de Infraestrutura e tem como foco o debate sobre o controle ..

🕒 Carga-horária: 30h
🏠 Remoto

Inscrições abertas!

Financiamento Sustentável de Infraestrutura

Este curso faz parte da Certificação Avançada em Políticas de Infraestrutura e tem como foco o debate sobre o financiam...

🕒 Carga-horária: 30h
🏠 Remoto

Inscrições abertas!

Avaliação Socioeconômica: ferramenta de custo-ben...

Este curso faz parte da Certificação Avançada em Políticas de Infraestrutura e tem como foco o uso de ferramentas para ..

🕒 Carga-horária: 30h
🏠 Remoto

Documento Digitalizado Público

Comprovação de não oferta do curso solicitado na ENAP

Assunto: Comprovação de não oferta do curso solicitado na ENAP
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2021 11:41:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292342

Código de Autenticação: a2c4c8b5dd



Escola de Administração Fazendária

Acesso

Página inicial ▶ Cursos ▶ Buscar ▶ Valoração de ativos de propriedade intelectual

Buscar cursos: Valoração de ativos de prop vai

Nenhum curso encontrado com as palavras 'Valoração de ativos de propriedade intelectual'

Buscar cursos: Valoração de ativos de propriedade Int vai



Documento Digitalizado Público

Comprovação de não oferta do curso solicitado na ESAF

Assunto: Comprovação de não oferta do curso solicitado na ESAF
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2021 11:42:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292343

Código de Autenticação: bc13422f45





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Núcleo de Inovação Tecnológica

Responsável pela demanda: Rodrigo Augusto de Figueiredo

Matrícula/SIAPE: 1116876

E-mail: rodrigo.figueiredo@ifbaiano.edu.br

Telefone: 31 98204-0201

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual para os servidores da PROPES/NIT.

Número do item no PAC/PGC 2021:

498- Materiais e Serviços – NÃO CONTINUADO

14729 TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
03	Consolidar a identidade e imagem institucional
07	Aperfeiçoar os processos de gestão institucional
15	Gerar e disponibilizar dados, informações e conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ALINHAMENTO AO PDTI <2020-2024>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
M1. 4	Atender as demandas planejadas e orçadas no PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações)	M1	Aumentar a efetividade das ações de governança de tecnologia da informação no Instituto

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Com o crescente aumento no número de certificados de proteções intelectuais concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ao IFBAIANO, torna-se necessário que os servidores lotados no NIT tenham a capacidade de valorar tais tecnologias, afim de que sejam cumpridas as prerrogativas da Política de Inovação da Instituição no que tange aos processos de Gestão da Propriedade Intelectual, Atendimento aos Inventores e Transferência de Tecnologia ao mercado.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se que a partir da contratação tenhamos servidores capacitados para atuar na valoração dos ativos intangíveis de propriedade intelectual da instituição, bem como auxiliar os inventores e desenvolver estratégias eficazes na realização de transferência de tecnologia.

6 – FONTE DE RECURSOS

Recursos da PROPES

Documento Digitalizado Público

DOD

Assunto: DOD
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2021 11:47:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292349

Código de Autenticação: 94d44c1119





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de PI	
2. Instituição Promotora: Pris Software	
3. Endereço Completo: R. Teixeira de Freitas, 478 - Sala 1412 - Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, 30350-180	
4. Período: Dezembro/2021	5. Carga Horária: 16 horas
6. Quantidade de servidores participantes: 02	
7. Valor unitário: R\$ 2.894,00	8. Valor total: R\$ 5.788,00
9. Diárias: () Sim (X) Não	10. Passagens: () Sim (X) Não
11. Onde será realizado? (X) Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado	
12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: (X) Sim () Não Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

Não há previsão de gastos com diárias e passagens

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

O curso já é ofertado na modalidade EaD

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

A capacitação se faz necessária para que os servidores possam atender as demandas já existentes no setor e assim, garantir o cumprimento da Política de Inovação do IFBAIANO

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2021 12:15:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264676

Código de Autenticação: 3fb17a9415





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Despacho:

Prezados(as) Os documentos foram anexados atendendo às recomendações do despacho #247207. Segue para este setor para concordância e posterior encaminhamento do Setor de Compras

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR, RET-NIT, em 30/11/2021 12:18:10.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o presente processo trata do requerimento de servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES, para contratação do curso online “Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual”, a ser realizado pela empresa Pris, em dezembro de 2021, com carga horária de 16h. Para a realização da ação de desenvolvimento em apreço, os servidores do NIT solicitam deste Instituto o pagamento da despesa relativa a inscrição, cujo valor individual é de R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), totalizando, assim, R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), considerando que a solicitação abrange 02 (dois) servidores. Constam dos autos, dentre outros documentos, o formulário de requerimento, informações sobre o curso, projeto básico e a anuência da chefia. De acordo com a referida documentação, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp> , a necessidade “APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO” (p. 03). Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Coordenação. Após, em caso de deferimento, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do processo à PROPLAN para prosseguimento dos demais trâmites. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 01/12/2021 11:34:11.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o presente processo trata do requerimento de servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES, para contratação do curso online "Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual", a ser realizado pela empresa Pris, em dezembro de 2021, com carga horária de 16h. Para a realização da ação de desenvolvimento em apreço, os servidores do NIT solicitam deste Instituto o pagamento da despesa relativa a inscrição, cujo valor individual é de R\$ 2.894,00 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), totalizando, assim, R\$ 5.788,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), considerando que a solicitação abrange 02 (dois) servidores. Constam dos autos, dentre outros documentos, o formulário de requerimento, informações sobre o curso, projeto básico e a anuência da chefia. De acordo com a referida documentação, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>, a necessidade "APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO" (p. 03). Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Diretoria. Após, em caso de deferimento, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do processo à PROPLAN para prosseguimento dos demais trâmites. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 01/12/2021 14:10:11.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para providências necessárias para contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 01/12/2021 15:18:09.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 01/12/2021 16:20:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Tendo em vista que a contratação pretendida, refere-se ao curso de Gestão e Valoração de Ativos de PI com valor promocional que expirou no dia 30/11, segue processo para confirmação ou atualização dos valores e correção dos seguintes itens: 1. Incluir nova proposta para confirmação ou atualização dos valores. 2. Incluir DFD (Documento de Formalização de Demanda - IN 40/2020). 3. Atualizar o valor do curso no Projeto Básico, caso seja necessário. 4. Corrigir o item 3.2 do Projeto Básico, onde consta "O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93." Troque por "O serviço proposto enquadra-se no inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93."

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 02/12/2021 09:43:52.



Rodrigo Augusto <rodrigo.augs@gmail.com>

IF Baiano <> Pris - Curso de Valoração de Ativos de P.I.

Rodrigo Augusto <rodrigo.augs@gmail.com>
Para: Gabriel Freitas <gabriel.freitas@pris.com.br>

30 de novembro de 2021 10:01

Olá Gabriel. Bom dia

Estou acompanhando o processo da contratação do curso aqui, mas parece que está havendo um problema de codificação no setor de contabilidade para inclusão da despesa e imagino que isso não seja resolvido ainda hoje (mas vamos resolver).

O que me preocupa é a questão do valor promocional que foi ofertado para o mês de novembro. Vc sabe se conseguiria mais alguns dias de prazo para gente conseguir finalizar esse processo?

Como pode ver no anexo 01, o processo foi cadastrado no dia 18/11 e está tramitando dentro da instituição. Porém, hoje, no dia 30/11, recebo o despacho do anexo 02 para resolver. Estou tentando fazer tudo aqui mas acho difícil conseguir finalizar ainda esse mês (que acaba hoje).

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



01.png
211K



02.png
183K

Documento Digitalizado Público

Questionamento sobre manutenção dos valores promocionais

Assunto: Questionamento sobre manutenção dos valores promocionais
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 02/12/2021 16:51:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295136

Código de Autenticação: e511eaf8ce





Rodrigo Augusto <rodrigo.augs@gmail.com>

IF Baiano <> Pris - Curso de Valoração de Ativos de P.I.

Gabriel Freitas <gabriel.freitas@pris.com.br>
Para: Rodrigo Augusto <rodrigo.augs@gmail.com>

30 de novembro de 2021 14:35

Olá Rodrigo, boa tarde! Como vai?
Espero que este e-mail o encontre bem!
Conversei com a nossa equipe internamente, e estaremos estendendo o desconto de Black Friday por mais 2 semanas para as negociações que já estavam em andamento.
Você acredita que esse tempo será suficiente para concluir os processos internos de contratação?
Fico à disposição caso possa ajudar em mais alguma coisa.
Grande abraço!



Gabriel Freitas
Consultor de Propriedade Intelectual

gabriel.freitas@pris.com.br
(31) 4040.4631 | Ramal: 286

www.pris.com.br



Nosso propósito é construir uma empresa que equilibre resultados e felicidade para equipe, clientes e parceiros.

Não quer mais receber nossos emails? [Clique aqui.](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Digitalizado Público

Resposta aos questionamento sobre manutenção dos valores promocionais

Assunto: Resposta aos questionamento sobre manutenção dos valores promocionais
Assinado por: Rodrigo Figueiredo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 02/12/2021 16:52:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295140

Código de Autenticação: 2003da3b2e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 2 de dezembro de 2021

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição em capacitação à **distância** para os servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REQUISITANTE	PROPE/S/NIT
Nº DE PARTICIPANTES	02
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 5.788,00 <i>(duas inscrições + duas horas de tutoria especializada)</i>

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se devido a atual necessidade do NIT em realizar a valoração dos seus ativos de propriedade intelectual. No ano de 2021, O IFBAIANO foi contemplado com quatro cartas-patente pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Ainda, outros 12 pedidos foram submetidos à análise técnica nos últimos anos, com reais possibilidades de concessão das patentes requisitadas. Neste sentido, torna-se imprescindível que os servidores que atuam no NIT sejam devidamente qualificados para realizar a valoração das tecnologias que integram/rão o portfólio de ativos intangíveis do IFBAIANO.

Ressalta-se que um dos maiores objetivos do NIT deve estar voltado para a disponibilização ao mercado do conhecimento gerado dentro do Instituto. Cabe destacar os incisos V e VI, do artigo 6º da Política de Inovação do IFBAIANO:

*V. Estímulo a gestão da propriedade intelectual e de **transferência de tecnologia** para desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, estratégias **para a transferência de inovação gerada pelo IF***

Baiano, isoladamente, ou em parcerias com outras instituições, como também pela negociação e gestão de acordos de transferência de tecnologia; **(grifo nosso)**

VI. *Consolidação e apoio da institucionalização do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no âmbito do instituto, por meio do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica IF Baiano, aprovado pela Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, para disseminar a cultura da inovação e **promover a valorização da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, além das atribuições estabelecidas nas leis norteadoras; (grifo nosso)***

A partir da concessão das patentes, torna-se, portanto, imprescindível precificar a tecnologia descoberta para que possa enfim realizar a transferência do conhecimento científico e tecnológico para o mercado. Para tanto, justifica-se capacitar os servidores para realizar a valoração da Propriedade Intelectual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
---	---

<p>NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO</p>	<p>A contratação do Curso de Capacitação em Gestão Estratégica de Propriedade Intelectual é uma contratação de serviço técnico de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, visto que o serviço a ser prestado não é oferecido por nenhuma outra empresa. Além disso, a Pris Software, prestadora do serviço, tem reconhecida experiência no tema, já tendo ministrado cursos com temática igual e/ou semelhante nas seguintes instituições públicas e privadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Embraer • Senai Santa Catarina • ANPEI • Embrapa • FUNED • UNICAMP • Braerg • Aché Laboratórios • Universidade Federal de Goiás • Kasznar Leonardos - Propriedade Intelectual • Provedel Advogados • Vilage Marcas e Patentes • Fiocruz
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>A notória especialização do contratado encontra-se destacada tanto na atividade exercida pelo profissional designado para ministrar o curso quanto na especialização da empresa. O profissional responsável pela prestação do serviço, Daniel Elói, tem longa experiência prática e teórica no tema abordado, tendo feito um mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais com foco em valoração e gestão estratégica de Propriedade Industrial, publicado artigos e trabalhado por mais de 10 anos nessa área.</p> <p>Os artigos publicados pelo profissional são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ELOI SANTOS, D. T.; SANTIAGO, L. P. <i>Price competition and innovation diffusion in an oligopolistic market. In: Portland International Conference on Management of Engineering & Technology, PICMET, 2008, Cape Town. Conferece Proceeding of the Portland International Conference on Management of Engineering and Technology, PICMET. Piscataway, NJ: IEEE Xplore, 2008. p. 2337-2348.</i> - ELOI SANTOS, D. T.; OLIVEIRA JUNIOR, N.A.; VILLACA, S.G.; Amaral, H. F. Valoração de Empresas do setor siderúrgico pela abordagem de múltiplos. In: ENEGEP 2008, Rio de Janeiro. XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Florianópolis: Abepro, 2008 v.1.

- SANTIAGO, L.P.; ELOI SANTOS, D. T. *Market Payoff Estimation for Innovative Projects Under Intense Competition*. In: *INFORMS Annual Meeting, 2008, Washington, DC. INFORMS Annual Meeting, 2008, Baltimore, MD: INFORMS, 2008, v.1 p 120-200.*

- ELOI SANTOS, D.T.; SANTIAGO, L.P.. Avaliar X Valorar Novas Tecnologias: Desmistificando Conceitos. Radar do Inovação, p. 1-8, 31 jul. 2008.

- ELOI SANTOS, D. T.; SANTIAGO, L. P.. Métodos de Valoração de Tecnologias. Radar do Inovação, Belo Horizonte, p. 1 - 11, 01 set. 2008.

Nos seus mais de 10 anos de experiência no tema, atendeu diversas instituições de destaque. Seus principais projetos realizados nesse período foram:

- Liderou a valoração de três tecnologias do setor biocombustível para uma multinacional brasileira do setor;
- Liderou a valoração de um projeto de pesquisa de tecnologia petroquímica para uma multinacional brasileira no setor;
- Liderou o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação e valoração de patentes para licenciamento de terceiros (licensing out) para uma multinacional brasileira do setor de cosméticos;
- Liderou a valoração do projeto corporativo de investimentos de uma mineradora no Brasil (empresa do setor de mineração em fase de implantação e abertura de capital);
- Liderou a valoração dos royalties para o licenciamento de uma tecnologia do setor de eletrodomésticos para uma multinacional do setor;
- Liderou o desenvolvimento de uma metodologia para avaliação e priorização de projetos de P&D do setor elétrico para companhia geradora do setor.
- Liderou o desenvolvimento de metodologia para avaliação de ativos em grandes empresas, do setor aeronáutico, setor de mineração, papel e celulose, instituições de pesquisa;
- Liderou o desenvolvimento do Pris IP Suite, conjunto de ferramentas de gestão estratégica-operacional de ativos de PI.

Daniel Elói também foi convidado diversas vezes para fazer palestras sobre o tema em eventos e associações de destaque. Instituições nas quais ele já foi palestrante:

- Associação Paulista de Propriedade Intelectual
- Rede Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro
- Parque Tecnológico da UFRJ
- Rede Mineira de Propriedade Intelectual
- Fiocruz

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado em período a ser determinado pelo setor requisitante, na cidade de Salvador-BA, sob a forma *online* (Educação à Distância) com carga horária de 16 horas.

4.2. O conteúdo programático informado na proposta comercial da Contratada atende às necessidades de capacitação dos participantes e encontra-se anexo ao processo.

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA: PRIS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 13.475.113/0001-95.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexado pelo(a) solicitante** ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento; [(usar esse item apenas para cursos in company)]

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - [Campus/Reitoria]:

8.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - [Campus/Reitoria], se for o caso;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.1.5. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - [REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 02/12/2021 16:54:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266599

Código de Autenticação: 599efacfff



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declarações - Compras e Licitações 1/2021 - RET-NIT/RET-PROPE/RET-GAB/RET/IFBAIANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa SEGES 05/2017 E Art. 7º da IN n.º 40/2020)

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria/Campus	
Setor requisitante: PROPE / NIT	
Responsável pela demanda: Rodrigo Augusto de Figueiredo	Matrícula SIAPE:
E-Mail: rodrigo.figueiredo@ifbaiano.edu.br	Telefone:

Alinhamento ao PAC<2021>			
Nº item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Valor total previsto
498	14729	TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA	11.386,54
<inserir número de ordem no PAC>	<Informar código indicado para o item no PAC>	<Inserir descrição do item cadastrado no PAC>	<Inserir valor total estimado constante no PAC ou valor atualizado>
1. Justificativa da necessidade da contratação:			

A presente contratação justifica-se devido a atual necessidade do NIT em realizar a valoração dos seus ativos de propriedade intelectual. No ano de 2021, O IFBAIANO foi contemplado com quatro cartas-patente pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Ainda, outros 12 pedidos foram submetidos à análise técnica nos últimos anos, com reais possibilidades de concessão das patentes requisitadas. Neste sentido, torna-se imprescindível que os servidores que atuam no NIT sejam devidamente qualificados para realizar a valoração das tecnologias que integram/rão o portfólio de ativos intangíveis do IFBAIANO.

Ressalta-se que um dos maiores objetivos do NIT deve estar voltado para a disponibilização ao mercado do conhecimento gerado dentro do Instituto. Cabe destacar os incisos V e VI, do artigo 6º da Política de Inovação do IFBAIANO:

- V. Estímulo a gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia para desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, estratégias para a transferência de inovação gerada pelo IF Baiano, isoladamente, ou em parcerias com outras instituições, como também pela negociação e gestão de acordos de transferência de tecnologia; (grifo nosso)
- VI. Consolidação e apoio da institucionalização do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no âmbito do instituto, por meio do Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica IF Baiano, aprovado pela Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, para disseminar a cultura da inovação e promover a valorização da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, além das atribuições estabelecidas nas leis norteadoras; (grifo nosso)

A partir da concessão das patentes, torna-se, portanto, imprescindível precificar a tecnologia descoberta para que possa enfim realizar a transferência do conhecimento científico e tecnológico para o mercado. Para tanto, justifica-se capacitar os servidores para realizar a valoração da Propriedade Intelectual.

2. Descrição do Serviço/Material

Capacitação à distância para os servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual, oferecido pela empresa PRIS SOFTWARE.

3. Quantidade de Serviço/Material a ser contratado:

02 vagas + 02 horas de tutoria especializada

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a Execução/Fornecimento:

Segunda quinzena Janeiro/2022

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (facultativo se valor total estimado previsto for inferior ao art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, conforme art. 8º, I da IN SEGES 40/2020): (inserir ou excluir linhas caso tenha mais ou menos integrantes)			
Membro indicado pelo Setor:	Nome: Rodrigo Augusto de Figueiredo	Cargo: Administrador	SIAPE: 116876
E-Mail: rodrigo.figueiredo@ifbaiano.edu.br			
Membro Integrante Técnico (se necessário)	Nome:	Cargo:	SIAPE:
Responsável pela Fiscalização: (Não é obrigatória a definição neste momento)	Nome:	Cargo:	SIAPE:
Observações: <p><i>1) Se a demanda não estiver prevista no PAC do exercício, será necessário providências do Setor Requisitante visando à autorização de sua inclusão no PAC pela autoridade máxima e seu posterior lançamento no sistema PGC, antes da formalização deste documento, em conformidade com o art. 11 da IN SEGES/ME n.º 01/2019.</i></p> <p><i>2) Conforme Art. 13. da IN SEGES/ME n.º 01/2019: “as demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de Compras/Licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada para a compra ou contratação”.</i></p>			

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR**, em 06/12/2021 15:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267198

Código de Autenticação: cb1634af55



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Despacho:

Conforme recomendação do despacho #248670, seguem documentos solicitados

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Augusto de Figueiredo, ADMINISTRADOR, RET-NIT, em 06/12/2021 15:45:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 09:13:52.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23327.253672.2021-71
Setor de Finalização do Processo: RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 07/12/2021 10:02:00

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE: 2340906
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação: RET
Exercício: RET-PROPLA

Justificativa

Será aberto processo de inexigibilidade n. 19/2021

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

processo inicial 23327.253672.2021-71

Assunto: processo inicial 23327.253672.2021-71
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/12/2021 10:05:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297605

Código de Autenticação: 04a996afe8





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.475.113/0001-95 DUNS®: 900808104
Razão Social: PRIS SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: PRIS SOFTWARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2022
FGTS Validade: 08/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/12/2021
Receita Municipal Validade: 25/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.475.113/0001-95 DUNS®: 900808104
Razão Social: PRIS SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: PRIS SOFTWARE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 427.754,00** Data de Abertura da Empresa: **05/04/2011**
CNAE Primário: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**

CNAE Secundário 1: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 2: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 3: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 4: **6492-1/00 - SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS**
CNAE Secundário 5: **6499-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO**
CNAE Secundário 6: **6613-4/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO**
CNAE Secundário 7: **6619-3/01 - SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA**
CNAE Secundário 8: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
CNAE Secundário 9: **6619-3/05 - OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO**
CNAE Secundário 10: **6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 11: **6911-7/03 - AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 12: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 13: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 14: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 15: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 16: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 30.350-180
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 478 - SALA 1412 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 25266040
E-mail: PRIS@PRIS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.898.256-89
Nome: DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.898.256-89
Nome: DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
E-mail: pris@pris.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.898.256-89 Participação Societária: 49,45%
Nome: DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
Número do Documento: mg11646958 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 09/09/2015 Data de Nascimento: 19/02/1982
Filiação Materna: MARIA LETICIA TEIXEIRA ELOI SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 076.706.536-04
Nome: LUANA CAMPOS VAZ
Carteira de Identidade: mg10479811 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 13/03/2015

CEP: 30.380-490
Endereço: RUA GENTIOS, 273 - APARTAMENTO 302 - CORACAO DE JESUS
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 91411918
E-mail: pris@pris.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 938.239.836-87 Participação Societária: 49,44%
Nome: LEONARDO PEREIRA SANTIAGO
Número do Documento: mg152106 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 02/02/2007 Data de Nascimento: 09/02/1974
Filiação Materna: ENICE MIRIAN PEREIRA SANTIAGO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 050.289.546-23
Nome: MAYA MITRE
Carteira de Identidade: MG10248704 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 18/12/2014

CEP: 30.330-150
Endereço: RUA PADRE SEVERINO, 93 - APTO 202 - SAO PEDRO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 32876984
E-mail: pris@pris.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 068.032.046-69 Participação Societária: 1,00%
Nome: HENRIQUE OLIVEIRA E ROCHA
Número do Documento: MG12791809 Órgão Expedidor: SSP MG
Data de Expedição: 02/10/2014 Data de Nascimento: 06/06/1986
Filiação Materna: MIRIAM OLIVEIRA E ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 30.350-180
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 600 - 101 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 94093344
E-mail: pris@pris.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 109.117.887-94 Participação Societária: 0,07%
Nome: MERIELEN DOS SANTOS GUIDOLINI
Número do Documento: MG19921996 Órgão Expedidor: PC MG
Data de Expedição: 03/09/2012 Data de Nascimento: 24/02/1986
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 097.922.347-48
Nome: RICKSON GUIDOLINI
Carteira de Identidade: 1783491 Órgão Expedidor: SSP ES
Data de Expedição: 05/10/1999
CEP: 30.260-270
Endereço: AVENIDA MEM DE SA, 160 - AP 103 BLOCO 1 - SANTA EFIGENIA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 94579389
E-mail: pris@pris.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 013.290.456-02 Participação Societária: 0,02%
Nome: LEANDRO DE ALENCAR RANGEL
Número do Documento: MG7013187 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 02/09/1997 Data de Nascimento: 18/12/1979
Filiação Materna: ANGELA JEUNON DE ALENCAR E RANGEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 30.431-035
Endereço: RUA CAMAPUAN, 251 - 201 - ALTO BARROCA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 71144374
E-mail: pris@pris.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 014.825.556-62 Participação Societária: 0,02%
Nome: LAURA LUTTEMBARCK BARRETO VIANNA
Número do Documento: MG14290165 Órgão Expedidor: PCMG
Data de Expedição: 14/08/2014 Data de Nascimento: 15/04/1991
Filiação Materna: MARIA DULCE DE CASTRO BARRETO VIANNA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 108.254.736-08
Nome: VINICIUS VASCONCELOS CALVO LOPES
Carteira de Identidade: MG16121780 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 05/12/2005
CEP: 31.170-550
Endereço: RUA ARAPE, 169 - APTO 101 - UNIAO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 97317131
E-mail: pris@pris.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software
3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos
17620 - Consultoria e Assessoria - Negócios
18651 - Treinamento - Área Contábil
19577 - Treinamento - Área Tributária
20230 - Treinamento Apoio Administrativo
22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo
24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

Relatório de Credenciamento

Serviços

26077 - Software como Serviço - SaaS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.475.113/0001-95 DUNS®: 900808104
Razão Social: PRIS SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: PRIS SOFTWARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2022
Código de Controle: 9B81B3F70013BF19

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2021
Código de Controle: 2021110902233521130230

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/05/2022
Código de Controle: 522925092021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2021 11:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIS SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **13.475.113/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/12/2021 10:51:57

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 13475113	Título: PRIS SOFTWARE LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 07/12/2021 10:53:03

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 05689825689	Título: DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2021 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.898.256-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AF.68AD.3BA4.B549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS**

CPF/CNPJ: **056.898.256-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:44 do dia 07/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9OSZ071221105944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 056.898.256-89

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/12/2021 10:17:34**Data da última atualização:** 06/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 056.898.256-89

Data da consulta: 07/12/2021 10:33:22

Data da última atualização: 06/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/12/2021 11:05:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297679

Código de Autenticação: dbf92bc5d5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 268838

INTERESSADO: NIT

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual,	SERVIÇO	01	5.788,00	5.788,00
VALOR TOTAL					5.788,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual,, através de Inexigibilidade de licitação n.º 19/2021, com a empresa PRIS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 13.475.113/0001-95. A despesa está estimada em R\$ 5.788,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a atual necessidade do NIT em realizar a valoração dos seus ativos de propriedade intelectual. No ano de 2021, O IFBAIANO foi contemplado com quatro cartas-patente pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Ainda, outros 12 pedidos foram submetidos à análise técnica nos últimos anos, com reais possibilidades de concessão das patentes requisitadas. Neste sentido, torna-se imprescindível que os servidores que atuam no NIT sejam devidamente qualificados para realizar a valoração das tecnologias que integram/rão o portfólio de ativos intangíveis do IFBAIANO.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 11:23:37.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 62/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: NIT

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual,	SERVIÇO	01	5.788,00	5.788,00
VALOR TOTAL					5.788,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual,, através de Inexigibilidade de licitação n. ° 19/2021, com a empresa PRIS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 13.475.113/0001-95. A despesa está estimada em R\$ 5.788,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se devido a atual necessidade do NIT em realizar a valoração dos seus ativos de propriedade intelectual. No ano de 2021, O IFBAIANO foi contemplado com quatro cartas-patente pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Ainda, outros 12 pedidos foram submetidos à análise técnica nos últimos anos, com reais possibilidades de concessão das patentes requisitadas. Neste sentido, torna-se imprescindível que os servidores que atuam no NIT sejam devidamente qualificados para realizar a valoração das tecnologias que integram/rão o portfólio de ativos intangíveis do IFBAIANO.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;

- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 155.920,47;
- Data: 07/12/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 07/12/2021 16:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269083
Código de Autenticação: 2ddd7e2b00



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Assunto: ON 34 - DISPENSA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/09/2020 09:30:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298056

Código de Autenticação: 50cafbbb87





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATORIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO, APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIO CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PREVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014022700104

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTICÍPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTICÍPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final REFE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final REFE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório REFE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digitalizado Público

ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO

Assunto: ON 46 - DISPENSA PARECER JURIDICO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/12/2020 18:53:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298057

Código de Autenticação: 75f927479e



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298059

Código de Autenticação: 9c13f79648





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 - RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 17:04:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 62/2021 - INTERESSADO: NIT - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.----- RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 07/12/2021 18:40:21.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar Inexigibilidade

08/12/2021 09:04:14



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO		158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00019/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Compra Com Disputa	Justificativa			
Não	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Inscrição em capacitação à distância no Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	5.788,00		07/12/2021	

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Inexigibilidade no Siasg

Assunto: Lançamento da Inexigibilidade no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/12/2021 09:05:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298278

Código de Autenticação: 9b5af85f85





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante RET-.NIT.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 08/12/2021 09:06:36.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao NucoPi Para colher assinatura do empenho 2021NE000219.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 09/12/2021 11:17:57.

Data e hora da consulta: 10/12/2021 13:05

Usuário: ***.337.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	219

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	339039	151374	L20RLP20PEJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2021	Ordinário	23327.253945/2021-88	0,0000	5.788,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.475.113/0001-95	PRIS SOFTWARE LTDA	30350-180
Endereço	UF	Telefone
TEIXEIRA DE FREITAS 478 SALA 1412 SANTO ANTONIO	MG	
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

REALIZAÇÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE VALORAÇÃO DE TECNOLOGIAS E ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 19.2021.

Local da Entrega

REITORIA - SALVADOR

Informação Complementar

15812907000192021 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/12/2021 11:13:01	Alteração

Data e hora da consulta: 10/12/2021 13:05

Usuário: ***.337.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.788,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição em capacitação à distância no Curso de Valoração de Tecnologias e Ativos de Propriedade Intelectual	5.788,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2021	Inclusão	1,00000	5.788,0000	5.788,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

09/12/2021 15:04:00

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

10/12/2021 11:13:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/12/2021 11:13:01	Alteração

Documento Digitalizado Público

Empenho 2021NE2019

Assunto: Empenho 2021NE2019
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/12/2021 13:08:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300513

Código de Autenticação: a29f6d89d3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue nota de empenho, conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 10/12/2021 13:08:53.